



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

9ª Reunião Ordinária - 11/04/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

REQUERIMENTO Nº 96619/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a PLENÁRIO, nos termos do art. 172 do Regimento Interno desta Casa, requer-se a apreciação pelo Plenário do Parecer Contrário ao Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2023 de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo art. 172 do Regimento Interno: "Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade do projeto, este será arquivado, salvo se, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do parecer pelo autor por qualquer meio inequívoco houver requerimento por escrito de 1/10 (um décimo) dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja apreciado pelo Plenário".

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de abril de 2024.

LIZA PRADO
Vereadora - CIDADANIA



